



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 01 de Fevereiro de 2024 Ano XXVI Nº 6165

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar WILDERLEY DUARTE DA SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 030/2024

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E

CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ARON PAIVA MOTA FLORENCIO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 031/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar RAKELLYNE LEITE RAMOS, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional –

Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 032/2024

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear CÍCERO WESLEY VIEIRA DE SANTANA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 033/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JOSEFA IRACY DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2024 - GAB

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Finanças, nº 062/2024 - SEFIN de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº XXX.568.164-XX e portador do RG nº 0XXXXXX97, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 1 (uma) diária e 20%, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), valor total de R\$ 922,80 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.153,50 (mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). A solicitação tem como objetivo realizar a retirada de 15 (quinze) computadores completos, doados pela Superintendência da Receita Federal do Brasil - 3ª Região Fiscal, sediada em Fortaleza-Ce. Tendo como início do afastamento o dia 31 de janeiro de 2024, encerrando-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2024.

ELVIRA SANDRA CAVALCANTE LIMA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Finanças, nº 062/2024 - SEFIN de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.974.043-XX e portador do RG nº 37XXXXX2, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 1 (uma) diária e 20%, no valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), valor total de R\$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). A solicitação tem como objetivo realizar a retirada de 15 (quinze) computadores completos, doados pela Superintendência da Receita Federal do Brasil - 3ª Região Fiscal, sediada em Fortaleza-Ce. Tendo como início do afastamento o dia 31 de janeiro de 2024, encerrando-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEDEST

PORTARIA Nº 0033/SEDEST, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2021.07.05-0002, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a Empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 09.217.933/0001-00, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis,

patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento e execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, portador do RG nº 75XXXXXX7 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.155.213-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2021.07.05-0002, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento e execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 0215/2022

PORTARIA Nº 0034/SEDEST, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.10.10-0005, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a Empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 09.217.933/0001-00, com a finalidade de contratação de empresa de publicidade prestados por agência de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integralmente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública do (a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, portador do RG nº 75XXXXXX7 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.155.213-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.10.10-0005, com a finalidade de contratação de empresa de publicidade prestados por agência de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integralmente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública do (a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA N° 0215/2022

SESP

COMUNICADO - 01

ASSUNTO: Local e prazo para recebimento dos Recursos Administrativos do PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL 2024 -DEMUTRAN/PMJN

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SESP comunica aos Agentes de Trânsito e Transportes que estará recebendo na recepção desta Secretaria, os recursos administrativos, conforme Artigo 11 do decreto 532/2012, sob pena de preclusão, no período de 02(dois) a 08(oito) de fevereiro de 2024, entre às 8:00 e 14:00 h, situada à Rua João Ferreira Lustosa, S/N, Bairro Santa Teresa - Juazeiro do Norte - CE.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP

PORTARIA N.º 0470/2023

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF N° 2023010450

REQUERENTE: MARIO HOBERTO BERNARDO DE MATOS

CPF/CNPJ: XXX.221.903-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 993616

REPRESENTANTE FRANCISCO DEMONTIER
ALCANTARA LOPES

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
ITBI. COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE
ITBI POR DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO
IMOBILIÁRIA. AUSENCIA DE
PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
ABERTO PRAZO. AUSENCIA DE
MANIFESTAÇÃO. INDEFERIMENTO

ACÓRDÃO

Em linhas gerais, trata-se do pedido de compensação de ITBI pago visto a desistência da compra do imóvel de inscrição municipal n° 12844.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Documento Ausentes:

1. Procuração para representar;
2. RG e CPF do representante.

O requerente solicita compensação de ITBI pago visto a desistência da compra do imóvel de inscrição municipal n° 12844. Entretanto, verifica ausência de documentação essencial para iniciar o processo de admissibilidade, conforme dispõe o art. 265 da Lei Complementar n 93/2013, Código Tributário Municipal:

Art. 265. Os recursos a Junta de Impugnação Fiscal e ao Conselho de Recursos Fiscais serão apresentados, por meio de petição escrita, que conterà:

(...)

II – o nome, qualificação e assinatura do recorrente ou seu representante legal, ou procurador com comprovante de legitimidade

(...)

IV - tratando-se de representação por contabilista ou advogado, procuração específica para tal fim, com a indicação do

número de registro no CRC ou na OAB,
conforme o caso;

O representante não apresentou procuração, sendo assim, não comprovou possuir legitimidade para representar e pleitear a compensação do crédito em nome de terceiro. Registra-se que foi solicitado ao suplicante o envio da documentação ausente. Aberto o prazo de 05(cinco) dias, no entanto, até a presente data, não houve manifestação da parte.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO sem resolução de mérito, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2024

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

PROCESSO JIF Nº 2024000437
REQUERENTE: DANSUL LOGISTICA E
REPRESENTACOES LTDA
CPF/CNPJ: 13.565.018/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1103727
RELATOR: SALVANI ALVES DA S. PEDROSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REQUERIMENTO DE INCENTIVO FISCAL. LEI MUNICIPAL Nº 5622 DE 2023. DECRETO Nº 931 DE 2023. BROKER COMERCIAL. REDUÇÃO DE 50% DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Em linhas gerais, trata-se do pedido de benefícios fiscais previstos na Lei Municipal nº 5622 de 2023 que tem como incentivo fiscal a concessão da dedução de 50% da base de cálculo do ISSQN sobre os serviços de Broker Comercial.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários e também alguns foram solicitados para o julgamento do pleito.

A posteriori, após solicitação, houve juntada de novos documentos anexando:

1. A Demonstração de Resultados do Exercício (DRE);
2. Declaração Circunstanciada ou documento semelhante emitido pelo órgão de trânsito em que conste a listagem da frota veicular própria a serviço da matriz ou filial sediada no município;
3. Relatório atualizado do e-Social - Gfip/Sefip.

Trata-se de pedido de incentivo fiscal em relação ao Imposto Sobre Serviços - ISS sobre os serviços de Broker Comercial, conforme lei nº 5622 de 2023, sendo regulamentada pelo Decreto nº 931 de 2023.

O incentivo fiscal é uma medida adotada pelos governos com o intuito de estimular determinados setores da economia ou atividades específicas, sejam através de benefícios tributários, como isenções, reduções de alíquotas ou créditos tributários. Esses benefícios são concedidos visando promover o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e fomentando a inovação.

A Lei Complementar Nº 101 de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências e preconiza em art. 14:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-

financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições(...)"

Nessa toada seguiu a nossa Lei Municipal nº 5622 de 2023, bem como o Decreto nº 931 de 2023, quando impõe requisitos e parâmetros para que a empresa goze deste benefício.

Prescreve a Lei nº 5622 de 2023:

" Art. 6º.(...)

Parágrafo Único – A concessão do incentivo deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, além das demais exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000."

E segue o Decreto nº 931 de 2023:

" Art. 3º - Deverá o requerente, no ato da requisição, submeter os documentos previstos no art. 2º da referida lei municipal, quais sejam:

I. Formulário de Requisição (Anexo I);

II. Projeto de crescimento econômico;

III. Listagem da frota própria a serviço da matriz ou filial sediada no município;

IV. Relatório atualizado do eSocial;

V. Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada."

A empresa requerente apresentou projeto de crescimento econômico para fins de concessão do incentivo, acompanhado dos demais documentos listados no decreto, ficando constatado a justa adequação aos requisitos impostos pelo município para concessão do incentivo.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2024

Salvani Alves da S. Pedrosa

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

PROCESSO JIF Nº

2023011602

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS GOMES VIEIRA

CPF/CNPJ:

XXX.111.103-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1225121

REPRESENTANTE:

SERVENTIA LUIZ

MACHADO (CARTORIO 4º OFICIO)

CNPJ:

41.347.287/0001-08

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO EFETIVADA. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Em linhas gerais, trata-se do pedido de restituição de ITBI pago pela não efetivação da transação imobiliária.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

(...)

IV - recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão "Inter-vivos" de Bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI, em que não ocorra, comprovadamente, a transmissão imobiliária, fato gerador do referido imposto;

Outrossim, o contribuinte declara conjuntamente com o Cartório do 5º Ofício - Cartório Padre Cícero e também com o Cartório do 2º Ofício - Cartório Machado, ambos desta comarca, que desistiu da operação imobiliária de compra do imóvel de inscrição municipal 39455. Declarando, ainda, estar ciente das sanções civis, administrativas e criminais, previstas na legislação pátria, em caso de declaração falsa.

Houve pagamento indevido realizado no dia 01/06/2023 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme se aduz do espelho de pagamento anexo a esta relatoria e também do comprovante de pagamento juntado em nome do requerente.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, com a restituição do crédito tributário de ITBI pago indevidamente no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e, posterior à ocorrência da restituição, determino a invalidez do laudo de ITBI Nº 2023001072, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2024

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

AVISOS E EDITAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 05/2023-SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DESTINADA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. NO EXERCÍCIO DE 2024.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da Secretaria de Educação, na pessoa da sua Ordenadora de Despesas, a Senhora Pergentina Parente Jardim Catunda, designada por meio da PORTARIA Nº. 011/2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentário, após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - SEDUC, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, vem no exercício das suas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dar total fé aos atos da Comissão de Licitação, e através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICAR o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber a empresa: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI (CNPJ Nº 20.190.238/0001-34) com o valor total de R\$ 3.434.135,87 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), a COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI (CNPJ Nº 24.250.256/0001-15) com o valor total de R\$ 3.434.142,44 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e o GRUPO INFORMAL BONATERRA REPRESENTADO PELA SRA DANIELETOMÁS BEZERRA SAMPAIO com o valor de R\$ 1.006.485,36 (HUM MILHÃO SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) conforme projetos de venda acostados aos autos:

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Contrato Administrativo nº
nº2023.08.01.0029

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.10.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeição, refeição tipo quentinha, kit lanche e outros destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte –CE.

DO ADITIVO: ACORDAM: crescer em R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor do contrato original pactuado, referente ao acréscimo de 2. 500 kits de lanches opção 02 em virtude do aumento e continuidade dos serviços de convivência realizados nos CRAS Centro de Referência da Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula oitava do Contrato Original, nos termos do Processo Licitatório na modalidade PE 2023.07.10.1.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONTRATADA: GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

SIGNATÁRIO: Josineide Pereira de Sousa Lima

DATA: 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.17.01 -SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2023.01.25.01.- SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.17.01 -SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Sra. Maria Merilândia de Andrade Leite Gonçalves, neste ato sendo representada por sua procuradora Aretuza Fulgencio Soares. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua São

José, 620 Centro, Juazeiro do Norte/CE, destinado ao uso do Conselho Tutelar I, junto À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 DE JANEIRO DE 2025, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA Maria Merilândia de Andrade Leite Gonçalves, Representante, Aretuza Fulgencio Soares. Juazeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SEDEST

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SEDEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2018.08.02.02- SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Sr. Francisco Everaldo Pereira Correia. Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Delmiro Gouveia, bairro Salesianos nº 688, Juazeiro do Norte/CE, para funcionamento do CRM Centro de Referência da Mulher, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte –CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de janeiro de 2025, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Francisco Everaldo Pereira Correia. Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.18.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN), destinados a atenderem às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante IGL TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ nº 02.572.371/0001-73 classificado(a) no(s) Único, no valor global de R\$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços

acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 01 de Fevereiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.21.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das unidades de proteção social básica e especial vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 08 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 22.312,50 (vinte e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCI inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 46.772,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), Lote 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 207.968,00 (duzentos e sete mil novecentos e sessenta e oito reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 405.510,00 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e dez reais), Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 147.664,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), Lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais), Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 133.838,80 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), Lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), Lote 09 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 01 de Fevereiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.26.4. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na subscrição de licenças de software do tipo suite de escritório (Microsoft 365) destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a garantia de atualização das versões, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA inscrito no CNPJ nº 21.748.841/0001-51 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Licença Microsoft 365, no valor global de R\$ 206.798,40 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Andréa Maia Landim - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 01 de Fevereiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.21.3. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para serem

distribuídos aos servidores de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.773.173/0001-69 classificado(a) no(s) 03 - Equipamentos de Proteção Individual, no valor global de R\$ 21.508,11 (vinte e um mil quinhentos e oito reais e onze centavos) e WERBENIA AMED DA SILVA inscrito no CNPJ nº 07.405.331/0001-50 classificado(a) no(s) 01 - Equipamentos de Proteção Individual, no valor global de R\$ 46.419,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Ressalta-se que os Lotes 02 e 04 restaram fracassados. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador(a) de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas da Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 25 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.22.2. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante E JOTA COMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 45.132.753/0001-99

classificado(a) no(s) 08 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 36.484,97 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no(s) 07 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 267.399,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais), JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98 classificado(a) no(s) 01 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 454.998,03 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e três centavos), 02 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 889.988,81 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), 09 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 109.999,53 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e três centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) 03 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 47.799,97 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), 04 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 110.397,88 (cento e dez mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), 05 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 629.999,90 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), 06 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais), 10 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 552.899,45 (quinhentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Andréa Maia Landim - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson

Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física OXIGÊNIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Signatários: Andréa Maia Landim e Andréa Maria da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor Total: R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.991,50 (um mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Signatários: José Adailton da Silva e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais). Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinqüenta reais). Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos). Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovacao e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Signatários: Wilson Soares Silva e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de

Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO -2024.01.08-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec. Mun. de Seguranca Pub. e Cidadania e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais). Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 116.975,00 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais). Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publicos e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.232,50 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Mun. de Turismo e Romaria e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais). Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administracao e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais). Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinqüenta reais). Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de

Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 106.925,00 (cento e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Financas e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais). Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais). Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0019

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 109.480,00 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Signatários: Andréa Maia Landim e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA – EDITAL Nº 02/2024 PARA INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA EXECUÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL DE JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

INSTITUIÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Associação de Moradores e Amigos e Bairro Vila Fátima	9,8	CLASSIFICADO
Associação Zaíla Labor	9,4	SUPLENTE

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua AntônioValter Honorato Teles S/N-Bairro José Geraldo da Cruz

EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 04/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CULTURA VIVA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CULTURA VIVA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. Instituições sem fins lucrativos para realização de ações artístico culturais, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023, de acordo com o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO GERAL:

Tem por objeto fomentar as diversas linguagens e segmentos da Cultura Viva em Juazeiro do Norte-CE, buscando promover a difusão artística e cultural, fomentando a cultura de Juazeiro do Norte-CE, bem como, apoio as manifestações culturais de interesse público com proposta desenvolvidas pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ, sem fins lucrativos em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos com a celebração de termo de fomento.

1.2- Segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- **CULTURA VIVA-** O Programa Cultura Viva é uma política cultural voltada para o reconhecimento e apoio à atividades e processos culturais já desenvolvidas, que estimula a participação social, a colaboração e a gestão compartilhada de políticas públicas no campo da cultura.

1.3- Cada instituição pode apresentar uma proposta que contemple o objeto do chamamento, relatando em sua proposta/plano de trabalho o período de execução, planilha de gastos, etapas de Pré- Produção- Produção- Execução e Prestação de contas de acordo com o valor especificado do chamamento.

2 – DOS PRAZOS:

– O Presente credenciamento fica disponível para consulta Pública, no período de 01 a 13 de fevereiro do presente ano.

As INSTITUIÇÕES COM CNPJ que pretenderem receber o recurso públicos para a prestação de serviços da execução de ações artísticas e culturais em Juazeiro do Norte-CE, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, artigo 9º inciso 2º podem se inscrever no edital no período de 14 a 25 de fevereiro a t é a s 2 3 h 5 9 sendo feitas exclusivamente pelo mapa cultural do Ceará no link : <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento público as organizações que possuam CNPJ e preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

3.1 As Inscrições ocorrerão exclusivamente através de cadastro eletrônico em formulário próprio através do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade> . As inscrições são gratuitas e on-line.

3.2 COMO SE INSCREVER

3.2.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Mapa Cultural do Ceará.

3.2.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (do representante da instituição);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil.

4.2 Ata de eleição da Diretoria em exercício.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

- 4.3 Certificado de comprovação de existência do CNPJ.
- 4.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.
- 4.5 CPF e cédula de Identidade do representante.
- 4.6 Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;
- 4.7 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.
- 4.8 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.
- 4.9 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.
- 4.10 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.
- 4.11 Certidão Negativa de Débito do INSS.
- 4.12 Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.
- 4.13 Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- 4.15 Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;
- 4.16 Comprovante de Endereço da Entidade;
- 4.17 Comprovante de Endereço do Representante Legal;
- 4.18 Comprovante de isenção de impostos a nível municipal;
- 4.19 Só serão aceitas inscrições de instituições que residam em Juazeiro do Norte a no mínimo 02 anos.
- 4.20 Apresentem atestado de capacidade técnica expedido em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor ou responsável de órgão público e ou privado.

Anexo I- Plano de Trabalho;

Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III- Termo de Credenciamento;

Anexo IV- Declaração da não ocorrência de vedações;

Anexo V- Declaração de ciência;

Anexo VI- Declaração de Inexistência de Inadimplência.

- 4.21 O proponente é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, caso tenha ausência de algum documento, ou seja, identificada alguma divergência pela comissão de avaliação, o meso (88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

é automaticamente desclassificado.

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE

5.1.1 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 519.034,62 (quinhentos e dezenove mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para execução da parceria, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	519.034,62
Total	519.034,62

5.1.3 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orcamentária 1302 13 392 0029 1.037 – Realização de Política de Editais / Elementode Despesa, 3.3.50.41.00 – Contribuições.

6 – DAS AVALIAÇÕES:

6.1 Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando- se em conta:

- A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

6.1.1. – As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

– Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diario oficial do município, a relação contendo a entidade habilitada.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

6.1.2.– Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

– Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterà as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

6.1.3 Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

– A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das INSTITUIÇÕES COM CNPJ proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade das INSTITUIÇÕES COM CNPJ por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
TOTAL DE PONTOS 0 a10 Pontos		

7 DAS VEDAÇÕES:

Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

7.1.1.– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.1.2.– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

7.1.3- Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

7.1.4 Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

8.2 Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.3 Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

9.1 A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO

10.1 A entidade dispõe de até o final do mês de dezembro de 2024 para utilização dos recursos recebidos.

10.2 A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

11.1 A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

11.2 As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, Valor unitário e total; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.3 Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras,

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.4 Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

12 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

12.1 A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

12.2 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

12.3 Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;

12.4 Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

12.5 Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;

12.6 Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

12.7 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

12.8 Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

13- DAS PENALIDADES

13.1 No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

13.2 Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

13.3 Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.

13.4 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

13.5 Advertência;

13.6 Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.7 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.8 A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

13.9 Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso notificando a INSTITUIÇÕES COM CNPJ.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

14.2 O presente chamamento terá validade até o dia 29 de dezembro de 2024.

14.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

14.4 Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

14.5 As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, ___ de ___ 2024.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/202

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)
PROGRAMA DE TRABALHO
ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/entidade proponente:

- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:



Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeioEspecificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto à prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste programa de trabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____ 2024

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

Gestor da Área

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ XXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXX, qualificada como Entidade de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023, de acordo com o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 04/2024, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convênio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº 04/2024.

II - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nº XX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX (BANCO);

III - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90 (NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

IV - Supervisionar os trabalhos realizados pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ referente à execução do objeto deste Termo;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXX, obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orcamentária 1302 13 392 0029 1.037 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.90.39.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO COM CNPJ

Testemunha: _____ Endereço: _____
_____ CPF: _____

Testemunha: _____ Endereço: _____
_____ CPF: _____



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°004/2024

Pelo presente, o Sr.(a) _____, representante legal da _____, CPF: _____, residente na Rua _____, N° _____, Bairro _____, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público N° 04/2024, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°04/2024

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que estaproposta:

- É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na formaprevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.019/2014, pelo período que durar a penalidade:

 - Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
 - Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

 - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Julgades responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

MINISTÉRIO DA
CULTURASecretaria Municipal
de Cultura - SECULT**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°04/2024

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público N° 004/2024, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Nome completo e CPF



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da

MINISTÉRIO DA
CULTURAPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTESecretaria Municipal
de Cultura - SECULT**CRONOGRAMA**

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	01 A 13 DE FEVEREIRO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14 A 25 DE FEVEREIRO
AValiação JURÍDICA E RESULTADO DA AValiação JURÍDICA	26 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	27 DE FEVEREIRO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AValiação JURÍDICA	28 DE FEVEREIRO
AValiação TÉCNICA E RESULTADO DA AValiação TÉCNICA	29 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	01 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	04 DE MARÇO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretária de Saúde - SESAU*
Andréa Maia Landim*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Genilda Ribeiro Oliveira*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva